



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:

INCLUI NA LEI N° 5.242/2011 A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL CRAQUES DA VIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Autor(es): VEREADOR FELIPE PIRES

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Organização Não Governamental - Centro de Educação Integrada Craques da Vida - CEI CRAQUES DA VIDA, no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 08 de abril de 2025.

 ANEXO II

 ANEXO III

 ANEXO IV

 ANEXO V

 ANEXO VI

JUSTIFICATIVA

A comunidade de Vila Aliança, onde o Centro de Educação Integrada Craques da Vida atua, apresenta importantes indicadores de vulnerabilidade. A começar pelo seu IDH de 0,686, valor considerado “médio”, que contrasta de forma significativa com o município onde está inserida: o IDH do Rio de Janeiro é 0,799. Ao analisar esse indicador, é possível perceber que o fator que exerce maior influência em abaixar o valor é o índice de Educação – 0,610.

Nesse mesmo aspecto, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, entre 2000 e 2010, a comunidade de Vila Aliança apresentou um aumento no número de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos que tem





defasagem escolar de até dois anos, e a expectativa de anos de estudo diminuiu.

Diante desse cenário, é extremamente relevante destacar o papel que os projetos do Centro de Educação Integrada Craques da Vida têm na vida das crianças e adolescentes da comunidade. Visando estimular aspectos pessoais, sociais, emocionais e cognitivos, além de uma educação integral, indubitavelmente as atividades desenvolvidas exercem um papel fundamental na formação desses jovens. Além disso, oferecer atividades construtivas e agregadoras e proporcionar um ambiente seguro e acolhedor exerce uma função relevante na diminuição do tempo ocioso que esses jovens possam passar na rua, expostos à uma maior vulnerabilidade.

Breve histórico:

Em 1999, uma iniciativa socio esportiva desenvolvida pelo casal de franceses Delphine Douyère e Cristian Doupes trouxe para o Brasil a ONG Terr'Ativa e implantou na comunidade da Vila Aliança o projeto Craques da Vida. O Projeto tinha como objetivo oferecer às crianças da localidade atividades esportivas e socioculturais. Para isso, o programa contava com atividades de apoio escolar, grafite, dança de rua e futebol.

Em 2007, os franceses responsáveis pela ONG foram assassinados em Copacabana e a perda dos patrocinadores do projeto limitou o seu potencial de atuação. Com isso, as atividades oferecidas limitaram-se ao futebol, sob a gestão do professor Franklin, que atuava no Projeto Craques da Vida e criou, a partir desse fato, uma nova ONG para que a iniciativa não se perdesse.

Hoje, trabalhamos como Centro de Educação Integrada Craques da Vida. Nossa missão social se dá no combate estabelecido pela ONU contra a pobreza e lutas esclarecidas na agenda 21. Trabalhamos com a educação popular através do Esporte e da Cultura.

O Futebol, que possui cerca de 150 jovens com idade de 05 a 20 anos, vindos de comunidades - Vila Aliança, Senador Camará, Mangueiral, Iraque, Vacaria, Nova Aliança, Coréia, Selva, Rebu, Sapo, Fundão, Jacaré, Carinhoso, Morro do Céu - tem treinamentos realizados de segunda a sexta-feira e, por vezes, jogos nos fins de semana.

Pressupondo uma política de massificação da prática esportiva (de rendimento, de participação e educativa) no país e de descentralização da mesma, a Lei Federal de Incentivo ao Esporte se torna extremamente importante neste sentido, para viabilizar a possibilidade de financiamento incentivado em nossa região e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo projeto.

De acordo Art. Nº 24, inciso II do Decreto 6.180, afirmamos que o Centro de Educação Integrada Craques da Vida não tem condições de captar os recursos para a execução desse projeto de outras fontes, por isso a análise desse na Lei de Incentivo se faz necessária. Informamos, também, que não haverá nenhuma fonte de recursos advinda da realização do projeto.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.





Autores: Vereadores Clarissa Garotinho, Paulo Messina, Chiquinho Brazão, Rosa Fernandes e Leonel Brizola Neto

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às concessões de utilidade pública de entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

